



Câmara Municipal NIPC 505 656 000

## EDITAL N.º 23/2013

# Qualidade da Água para Consumo Humano 1.º Trimestre de 2013

Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior com competência delegada, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 1º trimestre de 2013.

A Unidade de Obras Públicas, Espaço Publico, Equipamentos e Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 126 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

A repetição das amostragens e das análises, demonstraram que os incumprimentos detectados se deveram a situações pontuais, que não tiveram continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública. E mesmo nos casos de incumprimentos cuja situação se encontra em averiguação, o processo está a ser acompanhado pela ERSAR, bem como, pelo Delegado de Saúde. Não havendo, de igual forma, implicação para a Saúde Pública, de acordo com o parecer emitido por esta entidade.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior, 31 de maio de 2013

O Vereador

(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

Parlos Comera

UOPE//VM



#### UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS FREGUESIAS

Em cumprimento do estabelecidono nº1 do Artigo 17º de Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, a UOPE informa os consumidores do Concelho de Rio Maior os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao 1º trimestre de 2013. O plano de amostragem e análise operado pela UOPEPEAF é estabelecido anualmente e inclui 126 pontos de colheita distribuídos na rede de abastecimento de forma a se obter uma adequada cobertura. Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análises, métodos analíticos e valores paramétricos.

_			
ľ'nn	COIDO	40 DIC	Maior
CUII	CEILIO	ue nic	, iviaiui

				Conceino de		1						ı	
		Tipo de Controlo	Nº de Amostras (Dec. Lei nº	Nº de Amostras Analisadas pela CMRM			Valor Determinado				Valor Paramétrico (VP)	Nº Amostras	
Parâmetros	Unidades	00.11.0.0	306/2007 -	Analisadas no Trimestre							(Dec. Lei nº	N.°	
			Anexo II)	N.º Análises	% Análises	Frequência	N	Minimo		Máximo	306/2007 -	Amostras	% Amostras que
		R1 R2 I	Frequência (ano)	Efectuadas	% Arialises Efectuadas	•					Anexo I)	> VP	cumprem o VP
Parâmetros Microbiológicos			(4.10)										
Escherichia coli	N/100 ml	х	126	31	100	126	=	0	=	32	0	1	97
Enterococos Parâmetros Químicos	N/100 ml	х	12	4	100	12			=	0	0	0	100
Antimónio	μg/l Sb	x	10	4	100	10			<	3,5	5,0	0	100
Arsénio	μg/l As	x	12	4	100	12			<	10	10	0	100
Benzeno Benzo(a)pireno	μg/l μg/l	x x	7 8	4 4	100 100	7 8			<	0,5 0,005	1,0 0,010	0	100 100
Boro	mg/I B	X	7	4	100	7			<	0,003	1,0	0	100
Bromatos	μg/l BrO3	x	7	4	100	7			<	5	25 (10 após	0	100
						_					25/12/2013)		
Cádmio Crómio	μg/l Cd μg/l Cr	X X	7 7	4 4	100 100	7 7			< <	1 2	5,0 60	0	100 100
Cobre	μg/l Cu	x	8	4	100	8	<	0,01	=	0,23	2,0	0	100
Cianetos	μg/l Cn	x	7	4	100	7 7			<	15	50	0	100
1,2 dicloroetano Fluoretos	μg/l mg/l F	X X	7 7	4 4	100 100	7	٧	0,9	<	1 0,1	3,0 1,5	0	100 100
Chumbo			8	4	100	8			<	5	25 (até 25/12/2013)	0	100
	μg/l Pb	Х		-							, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Mercúrio Níquel	mg/l Hg μg/l Ni	X X	7 8	4 4	100 100	7 8			< <	1 5	1,0 20,0	0	100 100
Nitratos	μg/l NO3	X	43	11	100	43	<	10	=	25	50,0	0	100
Nitritos	μg/l NO2	х	8	4	100	8			<	0,02	0,5	0	100
Pesticidas individual Alacloro	μg/l	x	10	4	100	10			<	0,02		0	100
Atrazina	μg/l	x	10	4	100	10			<	0,02	0,1 (valor	0	100
Bentazona	μg/l	X	10	4	100	10			<	0,02	paramétrico aplica- se individualmente a	0	100
Desetilatrazina Desetilterbutilazina	μg/l μg/l	x x	10 10	4 4	100 100	10 10			<	0,02 0,02	cada pesticida)	0	100 100
Diurão	μg/l	x	10	4	100	10			<	0,02	,	0	100
Terbutilazina	μg/l	х	10	4	100	10			<	0,02		0	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)  Benzo[b]fluoranteno	ug/l	x	8	4	100	8			<	0,01	0,1 (soma das	0	100
Benzo[K]fluoranteno	μg/l μg/l	× ×	8	4	100	8			<	0,01	concentrações dos	0	100
Benzo[ghi]pireno	μg/l	x	8	4	100	8			<	0,01	compostos	0	100
Indeno[1,2,3-cd]pireno	μg/l	х	8	4	100	8			<	0,01	especificados)	0	100
Selénio	μg/l Se	х	7	4	100	7			<	10	10	0	100
Tetracloroeteno	μg/l	x	7	4	100	7	<	10	=	65	10	0	100
Tricloroeteno Trihalometanos (THM)	μg/l	х	7	4	100	7	<	1	<	1,5		0	100
Clorofórmio	μg/l	x	8	4	100	8	<	3	=	21	150 (soma das	0	100
Bromofórmio	μg/l	х	8	4	100	8	=	3	<	7	concentrações dos	0	100
Dibromoclorometano	μg/l	х	8	4	100	8	<	3	<	7	compostos especificados) 100	0	100
Bromodiclorometano	μg/l	x	8	4	100	8	<	3	=	11	após 25/12/2008	0	100
	µg/i	^	Ü	4	100	Ü	,	J					100
Parâmetros Indicadores				_								_	
Alumínio	μg/l Al	х	27	5	100	27	<	30	=	60	200	0	100
Amónio	mg/l NH4	х	43	11	100	43			<	0,02	0,5	0	100
Cálcio	mg/l Ca	х	12	4	100	12	=	12	=	48	100 Valor Recomendado	0	100
Cloretos	mg/l Cl	x	7	4	100	7	<	10	=	65	250	0	100
Clostridium perfringens (incluindo esporos)	N/100ml	х	27	5	100	27			=	0	0	0	100
Cor Condutividade	mg/l PtCo μS/cm a 20°C	X X	43 43	11 11	100 100	43 43	=	90	=	2 900	20 2500	0	100 100
											150 e 500 Valor		
Dureza total	mg/l CaCO3	х	12	4	100	12	=	45	=	169	Recomendado	0	100
рН	Unidades de pH	x	43	11	100	43	=	6	=	8,4	≥6,5 ≤9,0	3	73
Ferro	μg/I Fe	х	12	4	100	12	<	50	=	80	200	0	100
Magnésio	mg/l Mg	х	12	4	100	12	=	2,06	=	12	50 Valor Recomendado	0	100
Manganês	μg/l Mn	х	43	11	100	43			<	15	50	0	100
Cheiro, a 25°C	Factor diluição	x	43	11	100	43			<	1	3	0	100
Oxidabilidade Sulfatos	mg/l O2 mg/l SO4	x x	43 7	11 4	100 100	43 7	٧ ٧	1 10	=	2,7 13	5 250	0	100 100
Sódio	mg/l Na	X	7	4	3	7	/ =	5	=	32	200	0	100
Sabor, a 25°C	Factor diluição	x	43	11	100	43	<	1	=	4	3	2	82
Número de colónias	N/ml 22°C	х	43	11	100	43	Ш	0	>	300	S/alteração anormal (Valor Recomendado-100)	0	100
Número de colónias	N/ml 37°C	х	43	11	100	43	ш	0	>	300	S/alteração anormal (Valor Recomendado - 20)	0	100
Bactérias coliformes Turvação	N/100 mL UNT	x x	126 43	31 11	100 100	126 43	= <	0 0,5	=	32 0,65	0 4	1 0	97 100
Desinfectante Residual	mg/l	х	126	31	100	126	<	0,1	=	0,9	02 - 0,6 (Valor Recomendado)	0	100
									<u> </u>				

Informação Complementar: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto. As não conformidades verificadas nos parâmetros Bactérias coliformes e Escherichia coli estiveram relacionadas com contaminação da rede predial devido a mistura com origem de água particular, Encontrando-se a situação completamente regularizada, não acarretando assim, perigos para a saúde pública. Medidas Correctivas Implementadas: não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento. Relativamente às não conformidades verificadas no parâmetro Sabor na zona de abastecimento de Rio Maior, as suas causas não foram identidicadas,pelo que não foram tomadas medidas, uma vez que as análises posteriores não confirmaram o incumprimento. Quanto às não conformidades verificadas no parâmetro pH nas zonas de Asseiceira, São Sebastião e Malaquejio a situação encontra-se em fase de averiguações e a ser acompanhada pela ERSAR e Delegado de Saúde. Não acarretando, no entanto qualquer perigo significativo para a saúde pública, de acordo com o parecer emitido por esta entidade.

### Legenda

Ponto de Amostragem (PA) - Local onde é efectuada a colheita de amostra de águas para verificação da sua conformidade, nos termos definidos no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.

Qualidade da água para consumo Humano - Característica dada pelo conjunto de valores de parâmetros microbiológicos e físico-químicos fixados nas partes I), II) e III) do anexo I do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.

Valor Paramétrico (VP) - O valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, ou seja, valor a partir do qual estamos em incumprimento.

Zona de Abastecimento (ZA) - A área geográfica servida por um sistema de abastecimento na qual a água proveniente de uma ou mais origens pode ser considerada uniforme, de acordo com a legislação em vigor e tendo em conta as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5, do art.º 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto

Controlo de Rotina 1 (R1) - Tem como objectivo fornecer regularmente informações sobre a qualidade microbiológica da água destinada ao consumo humano, bem como a eficácia dos tratamentos existentes, nomeadamente a desinfecção, tendo em

vista determinar a conformidade da água com os VP estabelecidos no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.

Controlo de Rotina 2 (R2) - Inclui a análise dos parâmetros de rotina 1 e tem como objectivo fornecer regularmente informações sobre a qualidade organoléptica, microbiológica e físico-química da água destinada ao consumo humano, tendo em vista determinar a conformidade da água com os VP estabelecidos no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.

Controlo de Inspecção (I) - Para além da informação que inclui a análise dos parâmetros de rotina 1 e 2 tem como objectivo obter as informações necessárias para verificar o cumprimento dos restantes parâmetros como por exemplo os pesticidas e os metais, de acordo com o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.